



**PORTARIA Nº 019/2015**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2014 à 15 de janeiro de 2015.

**RESOLVE**

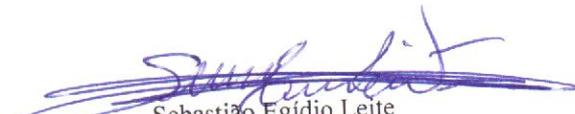
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	50
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	35
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira	41
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	41
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	47

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de janeiro de 2015.

  
Sebastião Egidio Leite  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
folha Extra  
nº 30 de 01 de 2015  
edição 1276  
pág B25